



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

Cadastro Nº

CADASTRO GRANDE GERADOR/TRANSPORTADOR DE RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES

CLASSIFICAÇÃO: GERADOR TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO (RUA, AV): _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____ E-mail: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____ CPF: _____

ATIVIDADE: INDUSTRIAL COMERCIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

LICENÇA AMBIENTAL: SIM NÃO Nº

Nº DE FUNCIONÁRIOS: _____ DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO: _____

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RESÍDUOS GERADOS NO ESTABELECIMENTO CONFORME (ABNT NBR 10.004)

TIPO	QUANT. ESTIMADA KG/DIA	COLETADO / TRANSPORTADO POR (EMPRESA)	TIPO DE TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
<input type="checkbox"/> RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (REJEITOS) - CLASSE II - A	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> RESÍDUOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (RECICLÁVEIS)- CLASSE II - A	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> RESÍDUOS DO PROCESSO INDUSTRIAL CLASSE I	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> RESÍDUOS DO PROCESSO INDUSTRIAL CLASSE II - B	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS

CLASSE II - A (REJEITOS) _____

CLASSE II - A (RECICLÁVEIS): _____

CLASSE I (PERIGOSOS): _____

CLASSE II - B (INERTES): _____

A GUIA DE ARRECADAÇÃO, CORRESPONDENTE À TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, DEVERÁ SER EMITIDA PARA:

GERADOR DO RESÍDUO _____
(Nome da empresa)

AUTORIZAÇÃO DO CADASTRO - DELU

DATA:	CARIMBO SEMAS:
ASSINATURA SEMAS:	
DATA:	CARIMBO DE ANÁLISE:
ASSINATURA DE ANÁLISE:	
DATA:	CARIMBO DIRETOR GERAL :
ASSINATURA DIRETOR GERAL:	

EMPRESA GERADORA / TRANSPORTADORA

DATA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL

Cadastro Nº

ANEXO 1

1 - Procedimentos para descarga de resíduos no Aterro Sanitário:

- Horário de funcionamento do Aterro Sanitário: Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 16:00h; Sábado: das 8:30h às 14:00h;
- A velocidade máxima permitida nas vias internas do Aterro Sanitário é de 20 km/h e deverá ser respeitada, bem como deverão ser respeitados todos os procedimentos de segurança e de controle de acesso de veículos e pessoas vigentes no local;
- Os motoristas e ajudantes deverão vestir calças compridas, camisas ou camisetas com mangas, calçado fechado e demais equipamentos de proteção individual necessários;
- É proibida a entrada de crianças ou outros acompanhantes que não sejam ajudantes dos motoristas no Aterro Sanitário;
- **É proibida a descarga de RESÍDUOS INDUSTRIAIS, ou qualquer resíduo que o Aterro Sanitário não esteja autorizado a receber, sob pena de cancelamento do cadastro e, conseqüentemente, da autorização para a descarga de resíduos no Aterro Sanitário;**
- Os resíduos transportados em caminhões poliguindastes, basculantes ou com carrocerias abertas deverão ser cobertos com lona em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamentos durante o trajeto do veículo até a área de destino final;
- **Na portaria do Aterro Sanitário poderá ser exigida a verificação do tipo de resíduo transportado.** Neste caso, os resíduos deverão ser descobertos para a identificação da carga pelo Fiscal.
- Todos os veículos deverão ser pesados, tanto na entrada (peso cheio), quanto na saída (peso vazio), para obtenção do peso dos resíduos descarregados para fins de cobrança da taxa de utilização do Aterro Sanitário (R\$ / tonelada).
- Mensalmente, o Departamento de Limpeza Urbana encaminhará via postagem à empresa a Guia de Arrecadação para o recolhimento da taxa de utilização do Aterro Sanitário, no valor correspondente a R\$ 63,18 por tonelada de resíduos recebidos e descarregados.
- A empresa será responsável por todos os danos a bens de terceiros e da Prefeitura que vierem a ocorrer no interior do Aterro Sanitário, durante o período de permanência do veículo, por negligência, omissão ou má conduta de seus funcionários;
- **Na sala de pesagem do ATERRO SANITÁRIO apresentar cópia de guia de recolhimento do mês anterior quitada**
- O não cumprimento dos procedimentos acima descritos acarretará em perda do cadastro e conseqüentemente da autorização para a utilização do Aterro Sanitário para a descarga dos resíduos.

2 - Documentos necessários para o cadastro e obtenção da autorização:

- 1- Formulário de cadastro gerador/transportador de resíduos com característica domiciliar e Anexo I - (2 vias); NÃO SERÁ ACEITO RASURAS
- 2-Cópia do comprovante de endereço da empresa geradora dos resíduos;
- 3 - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS;
- 4 - Declaração/contrato da empresa responsável pelo recebimento e tratamento dos resíduos industriais (se houver);
- 5 - Declaração/contrato da empresa responsável pelo transporte e recebimento dos resíduos recicláveis;
- 6 - Cópia do Contrato Social da Empresa, última alteração contratual da empresa geradora dos resíduos/ Estatuto;
- 7 - Cópia da Licença Ambiental e suas condicionantes (se houver).

3 - Local para entrega da documentação para obtenção da autorização de descarte :

DELU - Departamento de Limpeza Urbana - Av. Trajano de Araújo Viana, 450 - Cinco - Contagem/MG

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E CONCORDO COM OS PROCEDIMENTOS ACIMA DESCRITOS,

DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA GERADORA/TRANSPORTADORA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES:

___ / ___ / _____
